

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Depósitos a Prazo Risca e Poupa

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao
2. Data da FTI	
31 de Maio de 2022	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Depósito a Prazo Risca e Poupa	
2. Condições de acesso	
Clientes Particulares com Conta à Ordem em Kwanzas aberta no Standard Bank de Angola e adesão a um cartão de débito sobre a Conta a Ordem de Referência.	
3. Modalidade	
Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.	
4. Prazo	
4.1 Data de início	Data de subscrição do produto
4.2 Data de vencimento	1 ano ou 365 dias após a data de subscrição do produto ou a qualquer momento, mediante solicitação de encerramento da conta por parte do cliente em escrito com uma antecedência mínima de 30 dias.
4.3 Data do reembolso do capital	A qualquer momento, no acto de encerramento da conta ou a pedido do cliente com antecedência mínima de 30 dias.
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações	Mobilização total ou parcial do capital com penalização total dos juros calculados durante o mês.
6. Renovação	
6.1 Tipo	Renovações automáticas
6.2 Condições	Renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos de 1 ano, salvo comunicação em contrário por parte do cliente.
7. Moeda	
Moeda Nacional	Kwanza (AOA)
8. Constituição do depósito	
8.1 Montante mínimo	AOA 100.00
8.2 Montante máximo	AOA 1,000.00
9. Manutenção do depósito	
9.1 Montante mínimo	AOA 100.00
9.2 Montante máximo	Ilimitado
10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)	
10.1 Montante mínimo	AOA 1.00
10.2 Montante máximo	Ilimitado
10.3 Periodicidade	Admite entregas adicionais de fundos a qualquer momento.

- 10.4 Entrega**
- Agências do Standard Bank Angola
 - Transferência Intrabancária na Agência
 - Transferência Intrabancária feita pelo Internet/Mobile Banking (mediante disponibilidade do serviço)

11. Taxa de remuneração

11.1 TANB	1.25%
11.2 TANL	1.13%
11.3 TAEL	1.13%

11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência da revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável

12. Regime de capitalização

12.1 Tipo	Automática
12.2 Periodicidade	Mensal

13. Cálculo dos juros

- 13.1 Descrição**
- Juros são calculados diariamente sobre o saldo existente no Depósito a Prazo Risca e Poupa e pagos mensalmente.
Base de cálculo de juros utilizada:
- Moeda Local: 365

- 13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável**
- $$\text{Juro} = \frac{\text{Capital} \times \text{Taxa} \times \text{Prazo}}{365 \text{ dias}}$$
- Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela taxa de juro e pelo prazo, a dividir pela base de cálculo.
Arredondamento à décima.

- 13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)**
- Não aplicável

14. Pagamento dos juros

- 14.1 Data de pagamento**
- Os juros serão pagos no Depósito a Prazo Risca e Poupa do cliente mensalmente.
- 14.2 Forma de pagamento**
- Por crédito no Depósito a Prazo Risca e Poupa.

15. Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, atualmente 10% sobre o respetivo valor, no momento de pagamento dos juros.

Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário, i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias, ii) as instituições públicas de previdência e segurança social e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas.

16. Outras condições

Para cada movimento feito a débito feito num Terminal de Pagamento Automático (TPA) com o cartão de débito do Banco associado à Conta à Ordem de Referência, a conta Risca e Poupa será creditada (e a Conta à Ordem de Referência debitada) com o montante que foi escolhido pelo Cliente no formulário de subscrição deste produto, conforme a tabela abaixo:

Montante de Subscrição	Taxa de Juro	Regime Fiscal
AOA 100	1.25%	Retenção na fonte de 10%
AOA 500		
AOA 1,000		

17. Garantia de capital

O cliente tem o capital garantido na totalidade, tanto no acto de mobilização antecipada como no ato de encerramento da conta.

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

Este produto está abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, ao abrigo do Fundo de Garantia de Depósitos (FDG) criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18 de 22 de Agosto.

O FGD garante o reembolso total dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao valor máximo de AOA 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Kwanzas), considerando-se para tal os saldos existentes à data em que se verificar a indisponibilidade dos depósitos.

Por regra, o reembolso pelo FGD mencionado acima, deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola, confirme e comunique ao FGD a indisponibilidade de depósitos.

O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas até à disponibilização de novas informações.
